



PODER JUDICIÁRIO
10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
AUD10aCJM/DIADM10CJM

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024 (3694822), celebrado entre a **AUDITORIA DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR** e a empresa **DECO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 41.030.165/0001-93, para prestação de **serviços de supervisão e fiscalização** dos serviços de arquitetura e engenharia que estão sendo realizados no edifício da Auditoria da 10ª CJM.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da **AUDITORIA DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR**, CNPJ nº 00.497.552/0021-09, denominada **Contratante**, representada neste ato pelo Doutor RODOLFO ROSA TELLES MENEZES, Juiz Federal da Justiça Militar, conforme art. 30, XXIII, da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, e a empresa **DECO ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 41.030.165/0001-93, denominada **Contratada**, que se faz representar por seu Representante Legal, Sr. **ANDRÉ SANTOS LIMA FONTELES**, registrado no CREA-CE 061741396-7, na forma da Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024 (3694822)**, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste **Termo Aditivo** é a nova prorrogação, **por 2 (dois) meses**, da vigência do **Contrato nº 02/2024 (3694822)**, celebrado entre as partes em 15/04/2024, com vigência de 15/04/2024 a 14/12/2024. O 1º Termo Aditivo foi celebrado em 07/11/2024, cuja vigência compreendeu o período de 15/12/2024 a 14/04/2025 (4026035). O 2º Termo Aditivo foi celebrado em 11/04/2025, com vigência de 15/04/2025 a 14/06/2025 (4278667).

Após uma análise mais atenta do Processo nº 000479/23-10.106, verificou-se que até o 2º Termo Aditivo ao Contrato (4278667) estavam previstas 14 (quatorze) medições de serviços, correspondentes a 14 (quatorze) meses de vigência contratual. Desse total, 12 (doze) medições já foram concluídas, conforme consta do processo de pagamento nº 000199/24-10.106, restando 2 (duas) medições pendentes.

Dessa forma, a nova prorrogação refere-se **exclusivamente a um aditivo de prazo, sem implicar em um novo aumento do valor contratual**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato passa a ter vigência de **15 de junho de 2025 a 14 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do **Contrato nº 02/2024** (3694822), celebrado entre as partes em 15/04/2024, bem como as constantes do 1º Termo Aditivo ao Contrato (4026035), celebrado em 07/11/2024, e do 2º Termo Aditivo ao Contrato (4278667), celebrado em 11/04/2025, no que couber.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, Seção Judiciária do Ceará, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado conforme, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-JMU) da CONTRATANTE, para os devidos fins.

RODOLFO ROSA TELLES MENEZES

Juiz Federal da Justiça Militar
Ordenador de Despesas

ANDRÉ SANTOS LIMA FONTELES

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE SANTOS LIMA FONTELES, Usuário Externo**, em 29/06/2025, às 20:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO ROSA TELLES MENEZES, JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 30/06/2025, às 17:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4408500** e o código CRC **0B8254C0**.